

EDITAL – Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2023 LICITAÇÃO Nº 00001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplfeiranova2018@gmail.com - Tel.: (81) 3621-4971.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, situado no Estado de Pernambuco, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ 30.743.974/0001–26, doravante denominado simplesmente FME, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, AS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.</u>
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

Atualmente o município de Feira Nova/PE está vivenciando uma fase de estruturação, tendo em vista o desenvolvimento urbano que a cidade vem apresentando. Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Prefeitura vem buscando granjear recursos para a melhoria da infraestrutura do município, e para tal necessita da contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL



ANTONIO DE AGUIAR, citado neste documento, a fim de melhorar as condições de uso para da população.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até <u>às 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro</u> <u>de 2023</u>, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.
- 2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.6.A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:
 - 2.6.1.Pelo e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com;
 - 2.6.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: R URBANO BARBOSA, S/N CENTRO FEIRA NOVA PE CEP: 58000–000 ; e



2.6.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão – Edilson Severino da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA:
 - 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
 - 3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente;
 - 3.2.2.Pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/; e
 - 3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do FME, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

- 5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
- 5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361.0040.2009.0000 – Construção/Reforma e/ou Ampliação de Quadra de Esportes 44900 51

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:
 - 6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
- 6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o FME.
- 6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão Edilson Severino da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo Anexo III.
- 6.7. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.
- **6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:



- 6.8.1.<u>COMPROVAÇÃO DE GARANTIA</u>, que deverá ser prestada no valor equivalente a **R\$ 2.235,65**, cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) seguro garantia;
 - c) fiança bancária.

A referida garantia indica acima (a, b e c), deverá ser repassada ao Setor Financeiro do FME ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação de Habilitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação;

- 6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:
- ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova PE" ◀.
- 6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do FME, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
- 6.8.2.2. No caso de opção pela não visita a empresa deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova PE " ◀.

GOVERNO MUNICIPAL FEIRA NOVA Juntos por um noco tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 CTelefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8.3. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:
- ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00001/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova PE" ◀.

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- 1. Estrutura Metálica em aço estrutural Perfil I 12x5 1/4
- 2. Telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019.
- 6.8.3.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.
- 6.8.4. <u>COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL</u>, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados



referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- 1. Estrutura Metálica em aço estrutural Perfil I 12x5 1/4
- 2. Telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.
 - 7.2.3.<u>O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto</u>.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.



7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

- 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 8.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando—se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 CTelefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.4.1.Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível (Exercício 2021 ou 2022), formalmente assinado por profissional da área contábil, incluindo o CRC do Contador devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ 1,00
ISG =	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ 1,00
ILC =	Ativo Circulante Passivo Circulante	≥ 1,00

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

- 8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.6. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.6.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco, deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigentes da lei
- 8.2.7. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.10.Declaração do licitante:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE. CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 € Telefone: (81) 3645-1156 Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e
- c) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.
 - 8.2.12.1.Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.
- 8.2.13. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante, objeto compatível e pertinente com o objeto deste edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para afirmação de que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais. Não será aceito Atestado de Capacidade Técnica sobescrito pela Própria empresa licitante.

8.3. Documentação específica:

- 8.3.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
- 8.3.2.Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante
- 8.3.3.Comprovação de prestação de garantia item 6.8.1.
- 8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços item 6.8.2.
- 8.3.4. Comprovação de capacidade técnico-profissional item 6.8.3.
- 8.3.5.Comprovação de capacidade técnico-operacional item 6.8.4.
- 8.3.6.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal



comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado:
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.5.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do FME, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:



- 9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I –, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
 - 9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;
 - 9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
 - 9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando—se os seguintes critérios:
 - 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
 - 9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida propFMEionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.



- 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo FME, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global, relacionado no Anexo I Termo de Referência.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da sequinte forma:
 - 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
 - 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS



- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o FME.



- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do FME, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao FME convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
 - 12.1.1. Superior ao estimado pelo FME, o lote será desconsiderado; ou
 - 12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote; ou, ainda,
 - 12.1.3.Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo FME que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o lote também será desconsiderado.



- 12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.
- 12.3.O valor estimado que o FME se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do FME, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original:
 - 13.2.1.Pelo e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com;
 - 13.2.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: R URBANO BARBOSA, S/N CENTRO FEIRA NOVA PE CEP: 58000–000; e
 - 13.2.3.Remetida via postal com Aviso de Recebimento AR ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão Edilson Severino da Silva.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do FME, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do FME, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- 15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do FME, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



- 15.3.É permitido ao FME, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
- 16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.
- 16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora

constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo FME obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

- 18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo FME, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.O FME por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o FME nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo—o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão—de—obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 CTelefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade superior do FME, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 12 de Janeiro de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA

Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

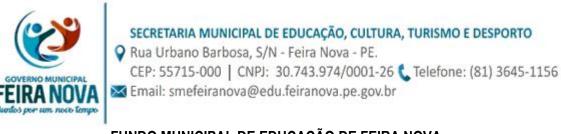
Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.
 CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 Telefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

(PROJETO BÁSICO) MÍDIA



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTECENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL				
1	SUPERESTRUTURA	SERV.	1						
2	SISTEMA DE COBERTURA	SERV.	1						
_	PINTURAS E ACABAMENTOS	SERV.	1						
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA – 220V	SERV.	1						
	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	SERV.	1						

PRECTAÇÃO DE CERVIÇÃOS DADA CONCLUÇÃO DA CONCEDIÇÃO DA CHARRA PERTECENTE A ECCOLA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$		
PRAZO - Item 5.0: PAGAMENTO - Item 18.0: VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:		
	/de	de
	Responsável	

CNPJ

FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

PROPONENTE: CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Educação de Feira Nova antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2023

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Educação de Feira Nova - R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Educação Claudison Vieira de Albuquerque, Brasileiro, Divorciado, Professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na ..., - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTECENTE									
	LA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL					
1	SUPERESTRUTURA	SERV.	1							
2	SISTEMA DE COBERTURA	SERV.	1							
3	PINTURAS E ACABAMENTOS	SERV.	1							
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA – 220V	SERV.	1							
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	SERV.	1							

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no INCC acumulado, tomando—se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361.0040.2009.0000 – Construção/Reforma e/ou Ampliação de Quadra de Esportes 44900 51

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que
- c) ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- d) Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- e) Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação;
- f) As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início;



- g) Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- h) Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento; e
- Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;
- j) A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:
 - i. Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;
 - ii. Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
 - iii. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato; e
 - iv. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- b) Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;



- g) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência;
- h) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- i) A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
- j) Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
- k) Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;
- A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento; e
- m) Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez



por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

H	ara (dırımır as c	juestões d	decorrentes c	deste contra	ato, as pa	rtes elegem o	Foro da (Jomarca de	Feira N	Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Feira Nova - PE, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.
 CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 Telefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE

LOCALIZAÇÃO : ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, SITIO TERRA NOVA- MUNICIPIO DE FEIRA NOVA

PERÍODO:JANEIRO/2023

Com objetivo de EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, verificou a necessidade de contratar à empresa com competência necessárias para execução do serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentaria, seguindo assim em anexo os critérios mínimo para a sua devida execução.

	ESPECÍFICAÇÕES	UD					
ESTRUTURA I	METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	Kg					
TELHAMENTO COM TELH	A DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. $AF_07/2019$)	M²					

	COMPOSIÇÕES										
DISPOSITIVO DE PI	SPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 45KA/385V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										
OBSERVAÇÕES:				UND	UNID	REFERÊNCIA	:08894/ORSE				
					UND						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA	ENDEREÇO ELETRONICO			
	MÃO DE OBR	A									
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.3000	25.48	7.64						
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.3000	18.26	5.48						
				TOTAL MÃO DE OBRA	13.12						
	MATERIAL										
SINAPI 39475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*KA (TIPO AC)	UND.	1.0000	R\$ 183.43	R\$ 183.43						
					183.43						
						OBSERVAÇÕ	ES:				
				TOTAL SIMPLES	196.55						

DBSERVAÇÕES:					UND	REFERÊNCIA:	07996/ORSE	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	DATA HORA	
	MÃO DE OBRA	4						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.6000	25.48	15.29			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.6000	18.26	10.96			
				TOTAL MÃO DE OBRA	26.25			
	MATERIAL							
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND.	1.0000	180.71	180.71			
				TOTAL MATERIAL	180.71			
						OBSERVAÇÕE	S:	
				TOTAL SIMPLES	206.06			

CONECTOR DE B	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
OBSERVAÇÕES:	OBSERVAÇÕES:			UND. UND REFERÊNCIA: 10522			10522/ORSI			
CÓDIGO	CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO		UND. COEF.	PRECO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA	ENDEREÇO		
				111290 (119)	101112 (114)	57.17.		ELETRONICO		
	MÃO DE OBRA									
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	н	0.2500		6.12					
00207	COMPLEMENTARES	п		0.2500	24.46	0.12				
88316	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.2500	18.26	4.57			
				TOTAL MÃO DE OBRA	10.69					
	MATERIAL									
	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA	UND.	1.0000	34.1						
39864	X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	UND.	1.0000	54.1	34.1					
				TOTAL MATERIAL	34.10					
	OB									
				TOTAL SIMPLES	44.79					

Caixa de equaliza	ção de potências de embutir						INFORMAÇÕE	COMPLE	MENTARES
OBSERVAÇÕES:					UND.		REFERÊNCIA:	9051/ORS	E
						UND			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	F	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA	ENDEREÇO ELETRONICO
	MÃO DE OBR	Α							
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.3000		22.78	6.83			
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.3000		18.26	5.48			
				TOTAL	MÃO DE OBRA	12.31			
	MATERIAL								
COTAÇÃO	CAIXA EQUALIZAÇÃO TERRA 210X210X090 9T TEL901	UND.	1.0000	R\$	409.90	R\$ 409.90	05/01/2023	09:20	http://www.lojaeletric com.br/caixa- equalizacao-terra- 210x210x090-9t- tel901,product,241020 600415,dept,0.aspx
	409.90								
							OBSERVAÇÕES	i:	
					TOTAL SIMPLES	422.21			

ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
OBSERVAÇÕES:		UND.	UND	REFERÊNCIA: 73970/1/ SINAPI NOV 2019					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	DATA	HORA	ENDEREÇO ELETRONICO	
	MÃO DE OBR								
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.1200	22.39	2.69				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.1200	18.26	2.19				
				TOTAL MÃO DE OBRA	4.88				
	MATERIAL								
43082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	UND.	1.0500	12.92	13.57				
Composição 98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	М	0.0060	53.43	0.32				
		13.89							
			OBSERVAÇÕE:	S:					
		18.77							



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE

LOCALIZAÇÃO : ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, SITIO TERRA NOVA- MUNICIPIO DE FEIRA NOVA

PERÍODO: JANEIRO/ 2023

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)		% ITEM	. 1		2		3		4			5
1	SUPERESTRUTURA	R\$	47,965.91	21.45%		100%								
					R\$	47,965.91								
2	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	137,476.88	61.49%				50%		50%				
							R\$	68,738.44	R\$	68,738.44				
3	PINTURA	R\$	4,971.51	2.22%						100%				
					R\$	-	R\$	-	R\$	4,971.51				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	R\$	16,548.70	7.40%								100%		
										-	R\$	16,548.70		
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$	16,602.98	7.43%										100%
													R\$	16,602.98
Valores totais			223,565.97	100.00%		47,966.91		68,738.94		73,711.45		16,549.70		16,603.98



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE

FONTE DE PRECOS: TABELA DA SINAPI NOVEMBRO 2022 NÃO DESONERADA - (BDI 25.00%)

PERÍODO: JANEIRO/ 2023

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG/ALT	TOTAL
1			SUPERESTRUTURA					
1.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES					
1.1.1	92422	SINAPI NOVEMBRO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO	m²	23.40			23.40
		2022	SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					
						TO	TAL	23.40
	04005	SINAPI NOVEMBRO	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO	9	0.50			0.50
1.1.2	94965	2022	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3.50	TO	TAL	3.50
						10	IAL	3.50
1.1.3	92874	SINAPI NOVEMBRO		m³	3.50			3.50
		2022	ESTRUTURAS. AF 12/2015			TO	TAL	3.50
4.0			ESTRUTURA METÁLICA					
1.2	72070/004	SINAPI NOVEMBRO		le m	4 002 04			4 002 04
1.2.1	73970/001	2022	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	1,803.84	TO	TAL	1,803.84
						10	TAL	1003.04
2		CINIADI NOVEMBRO	SISTEMAS DE COBERTURA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO					
2.1	94213	SINAPI NOVEMBRO 2022	IÇAMENTO. AF 07/2019)	m²	1,388.48			1,388.48
						TO	TAL	1388.48
3			PINTURAS E ACABAMENTOS					
3.1	74242/001	SINAPI NOVEMBRO	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (PILARES)	m²	38.00			38.00
		2022	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			ТО	TAL	38.00
			DINITUDA COMALTE COCCO DUAS DEMACO, CORRE CURERCIOIS METALICA INCLUSO					
3.2	74145/001	SINAPI NOVEMBRO	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR	m²	141.08			141.08
		2022	COMPRIMIDO).			TO	TAL	141.08
						10	IAL	141.08
4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
4.1		OINIA DI NIOVENDO	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12					
4.1.1	83463	SINAPI NOVEMBRO 2022	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	un	1.00			1.00
			NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			TO	TAL	1.00
4.1.2	74130/001	2022	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8.00			8.00
						TO	TAL	8.00
442		COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DE LA POLOS CENSIBILIDADE DE 20 MA CORDENTE DE 25 A TIDO AC		1.00			1.00
4.1.3	-	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un	1.00	TO	TAL	1.00
						10	TAL	1.00
4.1.4	-	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 45KA/385V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.00			1.00
			EINSTALAÇÃO			TO	TAL	1.00
8.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
0.2		SINAPI NOVEMBRO	ELETRODUTOS E ACESSORIOS ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE,					
4.2.1	95746	2022	INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	m	93.00			93.00
						TO	TAL	93.00
4.2.2	95748		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2),	m	13.00			13.00
		2022	APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P			TO	TAL	13.00
								13.00
4.2.3	95787	SINAPI NOVEMBRO 2022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN UN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	un	5.00			5.00
		2022	20 mm (GIT), ALANCINIE TO CHINEOINIENTO E INSTREAÇÃO. AF 11/2010 F			ТО	TAL	5.00
		SINAPI NOVEMBRO	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM					
4.2.4	95795	2022	(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	4.00			4.00
						TO	TAL	4.00
4.2.5	95801		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM	un	6.00			6.00
4.2.5	90001	2022	(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ufi	0.00	TO	TAL	6.00
						.0		0.00
4.2.6	400	SINAPI INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" PARAFUSO DE FIXACAO	un	50.00			50.00
			I AND GOOD DE LIANONO			ТО	TAL	50.00
			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E					
4.2.7	393	SINAPI INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	un	4.00			4.00
						TO	TAL	4.00
4.2.8	394	SINAPI INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E		4.00			4.00
4.2.8	394	SINAPI INSUMO	PARAFUSO DE FIXACAO	un	4.00	TO	TAL	4.00
						10	IAL	4.00
400	92695	SINAPI NOVEMBRO	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM		45.00			45.00
4.2.9	92090	2022	RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	15.00			15.00
						TO	TAL	15.00
1	1	i .	i .					

		I					_
4.2.10	92662	SINAPI NOVEMBRO 2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	un	1.00		1.00
						TOTAL	1.00
4.3			CABOS E FIOS CONDUTORES				
4.3.1	91926	SINAPI NOVEMBRO 2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	1.00		1.00
						TOTAL	1.00
4.3.2	91928	SINAPI NOVEMBRO 2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	430.00		430.00
						TOTAL	430.00
4.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
4.4.1	91997	SINAPI NOVEMBRO 2022	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1.00		1.00
						TOTAL	1.00
4.4.2	74246/001	SINAPI NOVEMBRO 2022	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	20.00		20.00
						TOTAL	20.00
5			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
5.1	96985	SINAPI NOVEMBRO 2022	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	6.00		6.00
						TOTAL	6.00
5.2	96973	SINAPI NOVEMBRO 2022	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	21.00		21.00
						TOTAL	21.00
5.3	96974	SINAPI NOVEMBRO 2022	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	120.00		120.00
						TOTAL	120.00
5.4	93008	SINAPI NOVEMBRO 2022	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11.40		11.40
						TOTAL	11.40
5.5	98111	SINAPI NOVEMBRO 2022	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6.00		6.00
						TOTAL	6.00
5.6	-	COMPOSIÇÃO	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	6.00		6.00
						TOTAL	6.00
			TERMINAL OU COMESTOR DE PRESCUO DA PARA CARO SONA O FORMESTO E				
5.7	72263	SINAPI NOVEMBRO 2022	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12.00		12.00
						TOTAL	12.00
5.8	-	COMPOSIÇÃO	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1.00	TOTAL	1.00
				<u> </u>		TOTAL	1.00

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 \$\frac{1}{2}\$ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

ÍNDICE

- 1. Apresentaçã
- 2. Síntese de Empreendimento.
- 3. Memória Descritiva
- 4. Informações para elaboração do plano de execução
- 5. Orçamento
- 6. Memória de calculo
- 7. Cronograma
- 8. Especificações
- 9. Composição de BDI
- 10. Anexos



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

1. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal do Feira Nova – PE apresenta o projeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único. A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da reforma, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto Arquitetônico, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Feira Nova / PE, na correta execução do Projeto.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

2.0 SÍNTESES DE EMPREENDIMENTO

2.1 RESUMOS DO PROJETO

2.1.1 - EMPREENDIMENTO:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONTRATAÇÃO DE**JANEIRO /2023



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 \$\frac{1}{2}\$ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA
COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA
MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE

2.1.2 - LOCALIZAÇÃO: Sitio Terra Nova no Município de Feira Nova,

pertencente à Região da Mata Norte, do Estado de

Pernambuco.

2.1.3 - EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Feira Nova.

2.1.4 – POPULAÇÃO BENEFICIADA: População da Zona Rural.

2.1.5 - CUSTO DO EMPREENDIMENTO: R\$ 223.565,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS

MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

JANEIRO /2023



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

3. MEMÓRIA DESCRITIVA



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

3.1 INTRODUÇÃO

A prefeitura municipal de Feira Nova / PE, apresenta proposta de projeto contratação de empresa de engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE ,objetivando uma melhoria para os munícipes e alunos da escola Manoel Antônio de Aguiar.

Foi observada necessidade de melhoria na quadra da escola, realizando uma coberta, para dar uma melhor conforto aos alunos, quando estiverem realizado atividades físicas/escolares. Sendo assim justifica-se a contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, dentro dos padrões e normas do ministério da saúde. Visando fornecer conforto, qualidade e funcionalidade dentro das possibilidades, para melhor recebimento dos munícipes e funcionários.

3.2 PROJETO

O Projeto é composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma, projeto básico, e elementos necessários à execução da obra.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

4. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 85%. Durante o período chuvoso, que vai de abril a julho, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo a atingir 89%.

Em Feira Nova, o verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, morno, com precipitação, de ventos fortes e de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o tempo é opressivo. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 21 °C a 33 °C e raramente é inferior a 19 °C ou superior a 35 °C.

4.1.2- Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo através da PE-050 acesso a cidade além, os deslocamentos entre o local da obra são feitas através

4.1.3- Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o município de Feira Nova para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

4.2 Prazos

Prazo previsto para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

5. ORÇAMENTO

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de R\$ 223.565,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com a Tabela de Preços SINAPI NOVEMBRO/ 2022 e com BDI de 25,00% (de acordo com novo Acórdão do Tribunal de Contas - PE).



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

7. CRONOGRAMA



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

8. COMPOSIÇÃO DE BDI



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

9. ESPECIFICAÇÕES

9.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

ARQUITETURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Grande visa atender a demanda de cobertura dos espaço para práticas esportivas existentes nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 745,03 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 27x35 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 \$\frac{1}{2}\$ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- Elementos arquitetônicos de identidade visual elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- Especificações das cores de acabamentos foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.

SISTEMA CONSTRUTIVO

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações Procedimento.

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

SISTEMA ESTRUTURAL

Considerações Gerais



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

Caracterização e Dimensão dos Componentes

Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A PMFN fornece os projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT..

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

A PMFN disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto Procedimento;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

ESTRUTURA DE COBERTURAS

Estrutura Metálica

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes - ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base - ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido subpuncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas Relacionadas:



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- AISC Manual of Steel Estructure, 9° edition.

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

COBERTURAS

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_GD_ARQ_01_R01

QCOB GD ARQ 02 R01

QCOB GD ARQ 03 R01

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Tinta Betuminosa



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

- Vigas Baldrame
- Referências:

QCOB-GD-SFN-03-R01

- _ ABNT NBR 9575 Impermeabilização Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 Execução de impermeabilização Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
 - _ ABNT NBR 9685 Emulsão asfáltica para impermeabilização

ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha Cor: Azul (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.
- Referências:

QCOB_GD_ARQ_01_R01 QCOB_GD_ARQ_02_R01 QCOB_GD_ARQ_03_R01

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

ELÉTRICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 \$\frac{1}{2}\$ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares –
 Parte2-1: Requisitos particulares Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo Parte 2-2:
 Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas –
 Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de preteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

NIVEL DE TROTEÇÃO II

Normas Tecnicas Relacionadas

ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

ANEXOS

TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta					
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Uteis (m²)		
01	Cobertura de Quadra Poliesportiva Grande	32,05 x 23,23 x variável	743,42		
	Área Útil Total		743,42		

TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Azul/Vermelho
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Azul
		Telhas metálicas	Branco e natural

LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_GD_ARQ-MED_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_GD_PLH_110V_R02	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_GD_PLH_220V_R02	Planilha Orçamentária 220V



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA - 03 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_GD_ARQ_01_R02	Planta baixa	indicada
QCOB_GD_ARQ_02_R02	Cortes	indicada
QCOB_GD_ARQ_03_R02	Fachada	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA - 06 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-GD-SFN-01-R02	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-GD-SFN-02-R02	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-GD-SFN-03-R02	Fundação – planta baldrame	indicada
QCOB-GD-SFN-04-R02	Fundação – detalhe vigas baldrame	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_GD-SMT-01-R02	Fundação – planta de blocos	1:100
QCOB GD-SMT-02-R02	Est. Metálica – planta dos arcos e pilares e detalhes	1:75

PRODUTOS GRÁFICOS - ELÉTRICA - 02 pranchas

Instalações Elétricas - 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_GD_ELE_1_R02_110	Instalações elétricas – tensão 220/127V	1:75

Instalações Elétricas - 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_GD_ELE_1_R02_220	Instalações elétricas – tensão 220V	1:75

SPDA

Nome do arquivo	Título	Escala		
QCOB_GD_EDA_1_R02_220		indicada		



© Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

10. ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE

LOCALIZAÇÃO : ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, SITIO TERRA NOVA- MUNICIPIO DE FEIRA NOVA
FONTE DE PRECOS: TABELA DA SINAPI NOVEMBRO 2022 NÃO DESONERADA - (BDI 25.00%)
PERÍODO : JANEIRO/ 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25.00%		PREÇO TOTAL	
1			SUPERESTRUTURA						
1.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES						
1.1.1	92423	SINAPI NOVEMBRO 2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S M2 CR 54,66 SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	23.40	66.47	R\$ 83.09	R\$ 1,944.25	
1.1.2	103669	SINAPI NOVEMBRO 2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	3.50	845.50	R\$ 1,056.88	R\$ 3,699.06	
1.2			ESTRUTURA METÁLICA						
1.2.1	-	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	1,803.84	18.77	R\$ 23.46	R\$ 42,322.60	
					Subtotal			47,965.91	
2			SISTEMAS DE COBERTURA						
2.1	94213	SINAPI NOVEMBRO 2022	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019)	m²	1,388.48	79.21	R\$ 99.01	R\$ 137,476.88	
					Subtotal			137,476.88	
3			PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.1	102491	SINAPI NOVEMBRO 2022	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	38.00	19.31	R\$ 24.14	R\$ 917.23	
3.2	100749	SINAPI NOVEMBRO 2022	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	141.08	22.99	R\$ 28.74	R\$ 4,054.29	
,					Subtotal			4,971.51	
4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						
4.1.1	101875	SINAPI NOVEMBRO 2022	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 1004 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1.00	411.71	R\$ 514.64	R\$ 514.64	
4.1.2	93655	SINAPI NOVEMBRO 2022	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6.00	16.20	R\$ 20.25	R\$ 121.50	
4.1.3	-	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un	1.00	206.96	R\$ 258.70	R\$ 258.70	
4.1.4	-	COMPOSIÇÃO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 45KA/385V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1.00	196.55	R\$ 245.69	R\$ 245.69	
4.2		SINAPI	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS						
4.2.1	91864	NOVEMBRO 2022 SINAPI	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FÓRNECIMENTÓ E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA	m	93.00	16.75	R\$ 20.94	R\$ 1,947.19	
4.2.2	91865	NOVEMBRO 2022 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO	m	13.00	20.82	R\$ 26.03	R\$ 338.33	
4.2.3	95787	NOVEMBRO 2022	GALVANIZADO DN UN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	5.00	27.45	R\$ 34.31	R\$ 171.56	
4.2.4	95795	SINAPI NOVEMBRO 2022 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P [CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE ACO	un	4.00	31.30	R\$ 39.13	R\$ 156.50	
4.2.5	95801	NOVEMBRO 2022	GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	un	6.00	37.84	R\$ 47.30	R\$ 283.80	
4.2.6	400	SINAPI INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" PARAFUSO DE FIXACAO	un	50.00	2.52	R\$ 3.15	R\$ 157.50	
4.2.7	393	SINAPI INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	un	4.00	2.90	R\$ 3.63	R\$ 14.50	
4.2.8	394	SINAPI INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	un	4.00	4.99	R\$ 6.24	R\$ 24.95	
4.2.9	92695	SINAPI NOVEMBRO 2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	15.00	21.97	R\$ 27.46	R\$ 411.94	
4.2.10	92662	SINAPI NOVEMBRO 2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	un	1.00	39.30	R\$ 49.13	R\$ 49.13	
4.3.1	91926	SINAPI NOVEMBRO 2022	CABO SE FIOS CONDUTORES CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.00	4.19	R\$ - R\$ 5.24	R\$ 5.24	
4.3.2	91928	SINAPI NOVEMBRO 2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	430.00	6.46	R\$ 8.08	R\$ 3,472.25	
4.4 4.4.1	91997	SINAPI NOVEMBRO	ILUMINAÇÃO E TOMADAS TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	1.00	32.64	R\$ 40.80	R\$ 40.80	
		2022	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		l .		İ	İ	

4.4.2	101666	SINAPI NOVEMBRO 2022	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	20.00	333.38	R\$	416.73	R\$	8,334.50
			Subtotal					16,548.70		
5			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
5.1	96985	SINAPI NOVEMBRO 2022	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	6.00	89.47	R\$	111.84	R\$	671.03
5.2	96973	SINAPI NOVEMBRO	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	21.00	63.01	R\$	78.76	R\$	1,654.01
5.3	96974	SINAPI NOVEMBRO 2022	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	120.00	83.37	R\$	104.21	R\$	12,505.50
5.4	93008	SINAPI NOVEMBRO	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11.40	18.53	R\$	23.16	R\$	264.05
5.5	98111	SINAPI NOVEMBRO	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6.00	53.36	R\$	66.70	R\$	400.20
5.6	-	COMPOSIÇÃO	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	6.00	44.79	R\$	55.99	R\$	335.93
5.7	11862	SINAPI NOVEMBRO 2022	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	un	12.00	16.30	R\$	20.38	R\$	244.50
5.8	-	COMPOSIÇÃO	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1.00	422.21	R\$	527.76	R\$	527.76
	Subto			Subtotal					16,602.98	
					T T O					
				TO	R\$ 223,565			23,565.97		



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

1. OBJETIVO.

Este Termo de Referência pressupõe a realização da análise de viabilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, (conforme relação descrita neste termo).

2. JUSTIFICATIVA.

Atualmente o Município de Feira Nova/PE está vivenciando uma fase de estruturação, tendo em vista o desenvolvimento urbano que a cidade vem apresentando. Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Prefeitura vem buscando granjear recursos para a melhoria da infraestrutura do municipio, e para tal necessita da contratação de empresa de engenharia para execução de serviços CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, citado neste documento, a fim de melhorar as condições de uso para da população.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

3. DEFINIÇÕES:

São usadas neste documento as seguintes definições:

CONTRATADA: Pessoa jurídica responsável para a execução das obras e serviços de engenharia.

CONTRATANTE: Município de Feira Nova.



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA.

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;
- Construir as instalações de apoio às obras;
- Realizar todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços da licitação e de acordo com as especificações descritas no caderno de Especificações Técnicas apresentado no Projeto Executivo;
- Executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços da licitação;
- Movimentação e transportes internos dentro da obra;
- Suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos; e
- Limpeza da Obra

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- 1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- 4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 5. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades:
- Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência;
- Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta
 e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento,
 independentemente de transcrição;
- A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
- 10.Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
- 11.Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- 12.A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento; e
- 13. Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no cronograma físico - financeiro, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação;
- As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início;
- Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- 7. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento; e



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- 8. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério:
- 9. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:
- a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;
- b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato; e
- d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

- 1. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2. Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.
- 3 Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- 4. A fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 6. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:
- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, obedecendo à legislação sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e outros dispositivos legais específicos;
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, e certificado pela FISCALIZAÇÃO;
- c) Colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados;
- d) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- e) Tomar providências para que os setores envolvidos mantenham o local de execução dos serviços adequado à sua execução;
- f) Liberar a garantia, após o recebimento definitivo dos serviços;
- g) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- h) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato se, nas suas Especificações de Serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;



Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- i) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- j) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- k) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na execução dos serviços;
- I) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;
- m) Definir, juntamente com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos;
- n) Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das medições dos serviços executados para fim de pagamento para a CONTRATADA;
- o) Efetuar o registro das ocorrências no Livro Diário de Ocorrências, mantido no local de execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 7.1. A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Estado ou terceiros, e a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2. Após a conclusão do objeto contratual, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o receba provisoriamente, por ato formal de sua autoridade superior.
- 7.3. Decorridos 02 (dois) meses do recebimento provisório acima especificado, e não havendo qualquer irregularidade no objeto contratual entregue, a CONTRATANTE, por ato formal de sua autoridade superior, receberá definitivamente o objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades futuras da CONTRATANTE dispostas em lei.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- 7.4. Na hipótese do não recebimento, será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, ou refaça os serviços rejeitados. Atendidas tais exigências, a CONTRATADA solicitará nova vistoria, que será feita em igual prazo.
- 7.5. Aceitos os serviços e cumpridas às demais cláusulas e condições contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços".
- 7.6. À Fiscalização serão dados 02 (dois) dias úteis a partir do adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA, para encaminhar a nota fiscal e sua fatura correspondente ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 7.7. Para efeito de contagem do prazo estabelecido acima, considerar-se-á como de adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA a data de aceitação pela Fiscalização, da nota fiscal e respectiva fatura.
- 7.8. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento da fatura em decorrência do não cumprimento do prazo estipulado no item 7.4, será imputada a Fiscalização a responsabilidade por quaisquer ônus financeiros requeridos pela CONTRATADA em função da demora verificada.

8. REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução utilizado para a contratação dos serviços será do tipo empreitada por preço unitário.

9. REAJUSTAMENTO DO PREÇO CONTRATADO.

Para a atualização dos preços unitários contratados, caso necessário, mediante as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço, será utilizado como referência o INCC.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os serviços executados deverão estar em conformidade com as diretrizes técnicas acima descritas, a fim de garantir a eficiência e a qualidade quanto à prestação do serviço objeto do referido Termo de Referência.